



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 156/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 077/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços telefônicos nas modalidades local com serviço DDR e longa distância nacional (LDN) para chamadas de telefones fixos para fixos e de fixos para móveis, sem restrições, incluindo o fornecimento de entroncamento digital para o TRESA, ligados diretamente à Central Telefônica deste Tribunal, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 337 do PAE n. 39.112/2021 (Pregão n. 061/2021), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Telefônica Brasil S.A., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 1.376, Berrini, São Paulo/SP, telefone (51) 98460-1113, e-mail suelen.goulart@telefonica.com, inscrita no CNPJ sob o n. 02.558.457/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus Representantes Legais, Senhora Andressa Simone Mertins de Oliveira, inscrita no CPF sob o n. 822.144.090-68 e Senhor Claiton Merg Carvalho, inscrito no CPF sob o n. 404.943.900-00, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação do CNPJ da empresa Telefônica Brasil S.A.: onde se lê “02.558.457/0001-62”, leia-se “02.558.157/0001-62”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 077/2021.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado,

depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

CLAITON MERG CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL